



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

RESOLUÇÃO CMDCA 003/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Comissão Especial da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim composta por conselheiros governamentais e não governamentais:

I – Conselheiros governamentais: Janete Krack Magnagnagno, Rossana Costacurta, Veralúcia Clivati Martins e Fernando José Ciello;

II – Conselheiros não governamentais: Terezinha Ferraz, Cândida Erli Siqueira, Juceli Pansera e Nilson Augusto Lehmkuhl.

Art. 2º - A referida Comissão tem como objetivo organizar e coordenar a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - A Comissão Especial da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desfar-se-á após a realização do referido evento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 05 de março de 2009.

Nilson Augusto Lehmkuhl
Presidente do CMDCA